SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA
PREFEITURA MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL SÃO SEB. DA AMOREIRA
ESTADO DO PARANÁ

Rua Papa João XXIII, 1.086 - Cep 86.240-000 - Fone/Fax 3265-1266 - E-mail: pmssa@shima-net.com.br

C.G.C.: 76.290.659/0001-91

JORNAL Gazeta Regional
DATA DA PUBLICAÇÃO: 22/09/07
FLS.: 01

LEI N.º 881/2007.

Súmula: AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A DOAR PRÓPRIOS DO MUNICÍPIO, FIRMAR CONVÊNIO, ASSUMIR OBRIGAÇÕES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte,

LEI:

ART. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a doar à COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO PARANÁ – COHAPAR, área de terras com 35.189,04 m2, objeto da matrícula n.º 4.812, registrado no Livro 02, Folha 001, do C.R.I. – Cartório de Registro de Imóveis do 2º Ofício da Comarca de Assaí-Pr.

ART. 2º - Fica autorizado o Executivo Municipal a firmar convênios com a COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO PARANÁ - COHAPAR, para viabilizar a construção das unidades habitacionais.

ART. 3º - Fica a Companhia de Habitação do Paraná – COHAPAR, isenta do pagamento de Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU, sobre a área doada, ainda que parcelada posteriormente, até que ocorra a construção e comercialização das unidades habitacionais.

ART. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Lei 825/2006, de 27 de Junho de 2006.

Edifício da Prefeitura Municipal de São Sebastião da Amoreira, 21 de Setembro de 2007.

Jorge Takasumi
Prefeito Municipal.

Alex Váz Vieira
Chefe de Gabinete.